



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 532/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 025/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido o senhor SEVERINO FERNANDES FILHO, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 533/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 025/2023.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir de 04/03/2024, o servidor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária - SMR
Gabinete da Secretaria

PORTARIA N.º 006/2024/GAB/SMR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 369, §4º, da Lei Municipal n.º 3.541 de 22 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal, CORRIGE E FIXA o valor da UFIR-P – Unidade Fiscal de Referência do Município de Patos – PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, durante a vigência das medidas previstas na Portaria n.º 04, de 24 de janeiro de 2024, os prazos dos processos administrativos fiscais administrados pela Diretoria de Administração Tributária não onerosos ao contribuinte, assim entendidos aqueles que não resultem em lançamento tributário ou lavratura de auto de infração.

§1º Os processos administrativos fiscais não suspensos nos termos desta Portaria terão tratamento individualizado, por despacho da autoridade competente, com atendimento preferencialmente eletrônico.

§2º O disposto nesta Portaria não configura moratória ou qualquer espécie de permissão para descumprimento ou postergação das obrigações tributárias, notadamente o pagamento regular dos tributos no prazo legal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de março de 2024.

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF RADIALISTA PAULO PORTO

PORTARIA N.º 01/2024

Patos – PB, 01 de Março de 2024.

A DIRETORA DA EMEF RADIALISTA PAULO PORTO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei n.º 8.666/1993,

RESOLVE nomear Erivânia Ferreira Lucena e Sousa, matrícula n.º 315948, Edvaldo Vieira de Lima, matrícula n.º 3360 e Jussara Mara Lima Queiroz Fernandes, matrícula n.º 31548925, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

ROSILDA MARTINS PERONICO
DIRETORA ESCOLAR

PATOSPREV

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA N.º 033/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao(à) servidor(a) municipal, Sr.(ª) FRANCISCO ARNALDO DA SILVA (CPF n.º 543.786.304-78), matrícula funcional n.º 2337, ocupante do cargo de Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 (com redação dada pela EC 41/03) c/c Art. 6º da ELOM 02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de março de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA N.º 034/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, ao(à) Sr(ª). IVONETE CRUZ AMORIM, brasileira, viúva, portador da Identidade – RG n.º 1.078.102 2ª Via– SSDS/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º 518.133.274-91, Sr(ª). JOSÉ GUIMARÃES AMORIM (CPF n.º 714.032.804-87), inativo do Instituto de Previdência Social- Patos Prev, em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com os Art. 40, § 7º da CF/88 (com Redação dada pela EC n.º 103/2019) c/c Art. 23, caput, §§1º e 4º e Art. 26, caput §§ 1º e 2º, inciso III da EC n.º 103/2019, c/c Arts. 3º e 4º da ELOM 02/21, bem como inciso II, caput do Art. 9º, §1º da Lei Complementar n.º 021/2022, bem como do Art. 29, inciso III, alínea “f”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito 17/01/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de março de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO DO TIPO HATCH E PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.